

ILMO SR.
SERGIO BUTKA
M.D. PRESIDENTE DA FETIM – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO PARANÁ
CURITIBA/PR

009/2021 – DIR

Prezado Presidente:

Em resposta ao ofício desta FETIM datado de 14/12/2021 o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná – SINDIMETAL/PR vem, nesta oportunidade, reiterar que nos termos da autorização repassada por sua assembleia geral, tem condições e total interesse em firmar uma Convenção Coletiva de Trabalho com esta FETIM e seus sindicatos filiados (Grande Curitiba, Guarapuava, Iriti e Paranaguá) na seguinte proposta:

- 1) **Aumento Salarial** baseado em 100% do INPC acumulado no período de dez/2020 a nov/2021 (10,96%), aplicado sobre os salários vigentes em dezembro/2020, com limitador/teto devidamente corrigido, nos mesmos moldes já realizados na CCT 2020/2021;
- 2) O **limitador/teto** passa, com a correção acima citada, no que se refere ao Sindicato da Grande Curitiba/SMC, para o valor de R\$ 10.621,43 (dez mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), e no que se refere aos Sindicatos de Guarapuava, Iriti e Paranaguá, para o valor de R\$ 9.231,87 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), passível de ser utilizado por todas as empresas da categoria, independentemente do seu tamanho/porte e sem que haja a necessidade de realização de assembleia individualizada por empresa para tanto;
- 3) Os **salários acima do limitador/teto** citado na alínea anterior serão corrigidos com parcela fixa no valor de R\$ 1.164,11 (um mil cento e sessenta e quatro reais e onze centavos) para a base do Sindicato da Grande Curitiba/SMC, e no valor de R\$ 1.011,81 (um mil e onze reais e oitenta e um centavos) para a base dos Sindicatos de Guarapuava, Iriti e Paranaguá;
- 4) **Pisos salariais** previstos na CCT 2020/2021 corrigidos com o mesmo aumento previsto para os salários, descrito na alínea anterior, resultando nos seguintes valores:

Para a base do Sindicato da Grande Curitiba (SMC)	Empresas até 60 empregados R\$ 1.898,60 (hum mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) / R\$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos) hora
	Empresas com mais de 60 empregados R\$ 2.096,60 (dois mil e noventa e seis reais e sessenta centavos) / R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos) hora
Para a base dos Sindicatos de Guarapuava, Iriti e Paranaguá	R\$ 1.894,20 (hum mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) / R\$ 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos) hora



- 5) **Todas as demais condições** (relativas à manutenção da CCT anterior, com atualização das redações das cláusulas de compensações e admissões após a data-base; com as cláusulas já acordadas em mesa de negociações; adequação da cláusula atual da CIPA, e contribuições): inseridas em CCT nesta oportunidade, com as sugestões e apontamentos contidos no ofício encaminhado por este SINDIMETAL/PR em 13/12/2021;

Sendo o que se fazia necessário no momento o SINDIMETALPR agradece pela atenção, se coloca à disposição e externa saudações.

Atenciosamente

Curitiba, 15 de dezembro de 2021.

ALCINO DE ANDRADE TIGRINHO
PRESIDENTE

RECEBEMOS PARA ANÁLISE
Curitiba, 15 de 12 de 2021
SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA GRANDE CURITIBA